



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

REQUERIMENTO Nº 018 / 96.

Câmara Municipal  
Lagoa da Confusão

PROVADO

EM 12 / 12 / 96

(8X0) Reunião VOTAÇÃO

ulmonta

Ass. Recuperação

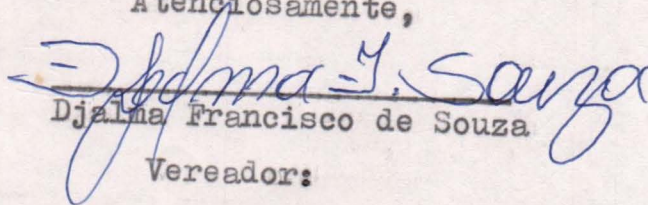
SENHOR PRESIDENTE:

Venho respeitosamente requerer de V. Ex<sup>a</sup>, que após ouvido Plenário a mesa da Câmara Municipal tome a iniciativa nos termos da Lei para criar uma resolução normativa de proibição para RUBRICA no livro de Ata no livro de Presença dos Vereadores e em qualquer documento recebido ou expedido pela Câmara Municipal

J U S T I F I C A T I V A .

O Fato e que deveremos através da condulta dos nobres Edis, evitarmos de rubricar documentos importantes para melhor podemos identificar a assinatura, e na rubrica fica meio obscuro.

Atenciosamente,

  
Djalma Francisco de Souza  
Vereador:

Exm<sup>a</sup>

Senhor Presidente

Mauro Ivan Ramos Rodrigues

V.